

Diário Oficial do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 500 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE 500 REIS

Diário do Executivo Atos do Governo Provisório

DIARIO OFICIAL

Sumario

DIARIO DO EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

Decreto n. 5.546, de 24 de Junho de 1932 — Aprova os termos do contrato para o arrendamento de um imóvel em Santo André, no município de São Bernardo.

Decreto n. 5.547, de 24 de Junho de 1932 — Aprova os termos do contrato para o arrendamento de parte de um prédio em Santos, de propriedade da Associação Creche Asilo "Anália Franco".

Decreto n. 5.548, de 24 de Junho de 1932 — Aprova os termos do contrato para o arrendamento de um prédio, nesta Capital, de propriedade de d. Luiza Bendix e filhos.

Decreto n. 5.549, de 24 de Junho de 1932 — Aprova os termos do contrato para o arrendamento de um prédio em Barueri, município de Parnaíba, de propriedade do cidadão Antonio Chaluppe.

Decreto n. 5.550, de 24 de Junho de 1932 — Aprova os termos do contrato para o arrendamento de um prédio em Santo Anastácio, de propriedade do Pedro Setti, Filhos e Cia.

Decreto n. 5.554, de 25 de Junho de 1932 — Amplia o regulamento de reforma de oficiais e praças da Força Publica, constante do decreto n. 5.419, de 4 de março de 1932.

Conselho Consultivo do Estado — Sessão de 24 de junho de 1932.

Secretaria da Justiça e da Segurança Publica — Decreto de 23 do corrente — Restabelecimento de delegacias de policia de carreira — Creação de cargo de comissario da Primeira e outro da Segurança — Delegacia Auxiliar — Nomeações — Forças Publicas — Efetivação — Transferencia — Reformas.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTICA E DA SEGURANCA PUBLICA — Directoria Geral — Directoria de Justiça — (1.a secção) — Comunicações á Fazenda — Requerimentos despachados — (2.a secção) — Requerimentos despachados. — Repartição Central de Policia — (1.a secção) — Atos — Portaria — Escola do Serviço Policial — Força Publica — (1.a secção) — Nomeações — Requerimentos despachados — Oficial em destino. — Guarda Civil de S. Paulo — Boletins n. 176 e 177 — Requerimentos despachados — Infrações de 24 do corrente.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO — Departamento do Trabalho Agrícola.

SECRETARIA DA EDUCACAO E DA SAUDE PUBLICA — Secção de Higiene — Escolas Secundarias e Superiores — Grupos Escolares — Directoria Geral — Escolas Isoladas e Reunidas — Contabilidade. — Directoria Geral do Ensino — Grupos Escolares. — Serviço Sanitario — Expediente — Secção de Contabilidade — Inspectoria de Higiene Escolar.

SECRETARIA DA FAZENDA — Tesouro — Circular n. 359 — Imposto predial — Departamento Central de Estatística Imobiliária — Bolsa de Fundos Publicos.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Ato n. 257, de 25 de junho de 1932 — Ato n. 258, de 25 de junho de 1932 — Ato n. 359, de 25 de junho de 1932 — Ato n. 360, de 25 de junho de 1932 — Tesouro — Requerimentos despachados — Directoria de Expediente — Directoria de Policia Administrativa — Directoria de Protocolo e Arquivo — Inspectoria Geral de Veiculos — Directoria da Receita — Directoria de Obras e Viação — Serviço de Exames de Candidatos a Motoristas — Relação de Profissionais — Comunicações.

BOLETIM FEDERAL — Boletim n. 143 da 2.a Região Militar e 2.a Divisão de Infantaria.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DIARIO DA JUSTICA

PRESIDENCIA DO TRIBUNAL — Requerimentos despachados — Deserção homologada.

SECRETARIA DO TRIBUNAL — Secção Judiciaria — Autos entrados em 23 do corrente — Idem com alegações — Autos entrados em 24 do corrente.

PROCURADORIA GERAL — Expediente do dia 25 do corrente — Pareceres.

CARTORIOS — 3.º officio — Em 25 de junho de 1932 — Acordãos.

PALACIO DE JUSTICA — Fóro Civil e Commercial — Expediente do dia 25 de junho de 1932 — 7.º, 8.º, 10.º e 15.º officios — Offícios e Ausentes — Expediente do dia 25 de junho de 1932 — 3.º officios.

EDITAIS — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

DECRETO N. 5.546, DE 24 DE JUNHO DE 1932

Aprova os termos do contrato para o arrendamento de um imóvel em Santo André, no município de São Bernardo.

O CIDADÃO PEDRO DE TOLEDO, Interventor Federal no Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e da Saúde Publica para o arrendamento, por cinco anos, de uma chácara situada á rua Dona Julia, numero doze (12), no distrito de Santo André, município de São Bernardo, com um prédio de moradia e outro menor no lado, e mais dependências, tudo de propriedade do cidadão doutor José Antonio de Almeida Amazonas e seus filhos menores impuberes, José e Ernesto, e destinada á instalação de um estabelecimento de ensino.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de junho de 1932.

PEDRO DE TOLEDO.

J. Rodrigues Alves Sobrinho.

Publicado na Secretaria da Educação e da Saúde Publica, aos 24 de junho de 1932.

A. Meirelles Reis Filho, Director Geral.

DECRETO N. 5.547, DE 24 DE JUNHO DE 1932

Aprova os termos do contrato para o arrendamento de parte de um prédio, em Santos, de propriedade da Associação Creche Asilo "Anália Franco".

O CIDADÃO PEDRO DE TOLEDO, Interventor Federal no Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e da Saúde Publica, para o arrendamento, por tres anos, de parte de um prédio de propriedade da Associação Creche Asilo "Anália Franco", situado á Avenida Ana Costa, n. 255, em Santos, destinado á continuação do funcionamento do grupo escolar "Dino Bucuro", que, no mesmo, já está instalado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de junho de 1932.

PEDRO DE TOLEDO.

J. Rodrigues Alves Sobrinho.

Publicado na Secretaria da Educação e da Saúde Publica, aos 24 de junho de 1932.

A. Meirelles Reis Filho, Director Geral.

DECRETO N. 5.548, DE 24 DE JUNHO DE 1932

Aprova os termos do contrato para o arrendamento de um prédio, nesta Capital, de propriedade de dona Luiza Bendix e filhos.

O CIDADÃO PEDRO DE TOLEDO, Interventor Federal no Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e da Saúde Publica para o arrendamento, desde a entrega das respectivas chaves até tres (3) de abril de 1932, de um prédio de propriedade de dona Luiza Bendix e filhos, situado á rua Maria Candida, visinho ao imóvel onde está instalado o grupo escolar de Carandiru, nesta Capital, e destinado á ampliação desse estabelecimento de ensino.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de junho de 1932.

PEDRO DE TOLEDO.

J. Rodrigues Alves Sobrinho.

Publicado na Secretaria da Educação e da Saúde Publica, aos 24 de junho de 1932.

A. Meirelles Reis Filho, Director Geral.

DECRETO N. 5.549, DE 24 DE JUNHO DE 1932

Aprova os termos do contrato para o arrendamento de um prédio em Barueri, município de Parnaíba, de propriedade do cidadão Antonio Chaluppe.

O CIDADÃO PEDRO DE TOLEDO, Interventor Federal no Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e da Saúde Publica para o arrendamento, por cinco anos, de um prédio de propriedade do cidadão Antonio Chaluppe, situado em Barueri, município de Parnaíba, onde estão instaladas as escolas reunidas locais, e destinado á continuação do funcionamento desse estabelecimento de ensino.

Diario Oficial

TELEFONES:

Rua 11 de Agosto, 39
Gerencia . . . 2-1376
Contadoria . . 2-0065
(Expediente das 12 ás 18 horas)

Rua João Bricola, 2,
Sub-Gerencia e Oficinas 2-1154. Expediente do Escritorio da Sub-Gerencia: das 10 ás 17 e 1/2 horas. Oficinas abertas das 19 horas em diante.

TABELA DE PREÇOS

ASSINATURAS	Parte Commercial, Editais e Publicações Particulares
Por ano 40\$000	
Por semestre . . . 22\$000	
PARA O EXTRANGEIRO	
Por ano 100\$000	
Por semestre . . . 60\$000	
As assinaturas comecam em qualquer época e terminam sempre a 30 de junho e 31 de dezembro	
PARA FUNCIONARIOS PUBLICOS:	
Por ano 34\$000	
Por semestre . . . 12\$000	
Pagos directamente na Imprensa Oficial	
	1 Pagina
	por uma vez . . . 350\$000
	Repetição . . . 200\$000
	1/2 Pagina
	por uma vez . . . 190\$000
	Repetição . . . 150\$000
	1/4 de Pagina
	por uma vez . . . 95\$000
	Repetição . . . 75\$000
	1 Centimetro de coluna, por uma vez . . . 2\$500
	Repetição . . . 2\$000

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de junho de 1932.

PEDRO DE TOLEDO.

J. Rodrigues Alves Sobrinho.

Publicado na Secretaria da Educação e da Saúde Publica, aos 24 de junho de 1932.

A. Meirelles Reis Filho, Director Geral.

DECRETO N. 5.550, DE 24 DE JUNHO DE 1932

Aprova os termos do contrato para o arrendamento de um prédio em Santo Anastácio, de propriedade de Pedro Setti, Filhos & Cia.

O CIDADÃO PEDRO DE TOLEDO, Interventor Federal no Estado de São Paulo, de acordo com o disposto no Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e da Saúde Publica para o arrendamento, por cinco anos, de um prédio de propriedade de Pedro Setti, Filhos & Cia., destinado á continuação do funcionamento do grupo escolar de Santo Anastácio.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de junho de 1932.

PEDRO DE TOLEDO.

J. Rodrigues Alves Sobrinho.

Publicado na Secretaria da Educação e da Saúde Publica, aos 24 de junho de 1932.

A. Meirelles Reis Filho, Director Geral.

DECRETO N. 5.552, DE 25 DE JUNHO DE 1932

Restabelece e cria delegacias de carreira. O DOUTOR PEDRO DE TOLEDO, INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 11.º do Decreto Federal n. 19.358, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ás prementes exigências do serviço policial do Estado, DECRETA:

Art. 1.º — Ficam restabelecidas as delegacias de policia de carreira localizadas nos seguintes municípios, com a classificação de 5.a classe: — AREIAS — CAMPO LARGO DE SOROCABA — ITABERA — JAMBEIRO — PARRAIBUNA — PIEDADE — SANTA BRANCA — SANTA ISABEL — SARAPUI — SÃO LUIZ DO PARAITINGA — SILVEIRAS — UNA — VILA BELA — TABAPUAN — S. VICENTE — TABATINGA — COTIA — GUARULHOS — XIRIRICA.